MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Certifico a Publicação do Presente doc. no Diário Oficial Eletrônico Nº 3386 em 22/12/21
Diretoria Legislativa

LEI Nº 5.670, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 277.720,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 277.720,00 (duzentos e setenta e sete mil e setecentos e vinte reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde

3190.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	160.500,00
3190.13.00.00 -	Obrigações Patronais	R$	16.600,00
3191.13.00.00 -	Obrigações Patronais	R$	7.300,00
3390.08.00.00 -	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	R$	203,00

1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica

3191.13.00.00 -	Obrigações Patronais	R$	59.400,00
3390.49.00.00 -	Auxílio-Transporte	R$	6.270,00

1030200712.123 – Acompanhamento da Saúde Mental

3191.13.00.00 -	Obrigações Patronais	R$	160,00

1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI

3390.49.00.00 -	Auxílio-Transporte	R$	102,00

1030200712.270 – Centro de Especialidades Vilhenense - CEV

3191.13.00.00 -	Obrigações Patronais	R$	10.900,00

1030200712.271 – Central de Regulação

3190.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	885,00

1030400712.122 – Manutenção das Atividades da Vig. Sanitária
3191.13.00.00 - Obrigações Patronais R$ 6.700,00

1030500712.264 – Manutenção das Atividades da Saúde DST/AIDS
3191.13.00.00 - Obrigações Patronais R$ 8.700,00

TOTAL..... R$ 277.720,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R$ 277.720,00

TOTAL..... R$ 277.720,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de dezembro de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO